

Câmara
26



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

== LEI Nº 922, DE 13 DE SETEMBRO DE 1972 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal/
de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por /
Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal apro-/
vou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito, es-
pecial, até o limite de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cru-
zeiros), para fazer face as despesas de conservação
e reforma da ponte do Rio dos Macacos, que dá aces-
so ao Bairro do Campinho, deste Município.
- Artigo 2º - O crédito autorizado através do artigo anterior sa-
rá coberto com os recursos provenientes do excesso
de arrecadação, previsto, considerando-se a tendên-
cia do exercício, conforme disposto no parágrafo /
3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 /
de março de 1964.
- Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 13 de setembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços/
Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e
publicada no Paço Municipal aos 13 de setembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

== Encarregado do Setor de Serviços Gerais ==